DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026 **Ano XII | Edição nº 2631** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.915 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 4.356, de 04 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R$ 2.057.000,00 – (dois milhões e cinquenta e sete mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL	
08.244.0003.2009.0000	Gestão e Desenvolvimento Dos Serviços Socioassistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.000,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA INTEGRADA	
12.361.0005.2018.0000	Garantia da Oferta e Funcionamento do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 (magistério ETI)	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	525.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis-pessoal civil	30.000,00
12.365.0005.2021.0000	Oferta Regular e Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11.00 (magistério ETI)	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	852.000,00
12.363.0004.2022.0000	Oferta e Funcionamento do Ensino Pré-escolar	
3.1.90.11.00 (magistério ETI)	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	627.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0010.2040.0000	Operacionalização dos Serviços de Bombeiros	
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis-pessoal civil	15.000,00
TOTAL		2.057.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL	
08.244.0003.2009.0000	Gestão e Desenvolvimento Dos Serviços Socioassistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de consumo	8.000,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA INTEGRADA	
12.361.0005.2018.0000	Garantia da Oferta e Funcionamento do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 (magistério)	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	525.000,00
3.3.90.26.00	Outros serviços terceiros-pessoa física	30.000,00
12.365.0005.2021.0000	Oferta Regular e Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11.00 (magistério)	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	152.000,00
3.190.13.00 (magistério)	Obrigações patronais	400.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	300.000,00
12.363.0004.2022.0000	Oferta e Funcionamento do Ensino Pré-escolar	
3.1.90.11.00 (magistério)	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	227.000,00
3.190.13.00 (magistério)	Obrigações patronais	400.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0010.2040.0000	Operacionalização dos Serviços de Bombeiros	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	15.000,00
TOTAL		2.057.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço

Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 27 de agosto de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
DE JOSÉ BONIFÁCIO LEI MUNICIPAL N.º 3.579/2011

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Ordinários do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, referente ao exercício de 2025."

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de José Bonifácio – CMDI, reunido ordinariamente no dia 27 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme a ata n° 08/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Ordinários do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de José Bonifácio, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

José Bonifácio – SP, 27 de agosto de 2026.

Fernanda Albano Puglia
Presidente do CMDI

Mirian Cristiane dos Santos
Primeira-Secretária do CMDI

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA ALBANO PUGLIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CA417C8F70DB4EAD8897B7F89964E694

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
AV. SÃO JOÃO, Nº 72 - CENTRO - CNPJ: 45.141.132/0001-71
JOSÉ BONIFÁCIO/SP - CEP 15.200-000
FONE: (17) 3245-9200

CÓDIGO DE ACESSO
CA417C8F70DB4EAD8897B7F89964E694

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: FERNANDA ALBANO PUGLIA em 27/08/2026 15:31:05
CPF:***.***-.078-69
Certificadora: MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CA417C8F70DB4EAD8897B7F89964E694